



ATA N.º 28/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 11 do mês de dezembro do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião o Vereador Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara de 11 de dezembro de 2024, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Adendas aos Autos de Transferências de competências entre o Município e as Freguesias do Concelho;
- 5** - Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município na Freguesia de Glória;



- 6 - Concessão de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz;
- 7 - Projeto de Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz (PAACCE) - versão final;
- 8 - Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque n.º 3 e do Quiosque-Cafetaria sites no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz - abertura do procedimento;
- 9 - Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque Modular n.º 1 sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz - documentos de habilitação - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 05/12/2024;
- 10 - Minuta do Protocolo de Cooperação "RURALPYME_digital_AAA" a celebrar com a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- 11 - Ação Social - prestação de caráter eventual n.º 202455334;
- 12 - Apoio financeiro à Liga dos Combatentes de Estremoz;
- 13 - Apoio financeiro à Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça para realização de Estágio de Natal de Juniores no Clube de Caçadores de Estremoz;
- 14 - Apoio financeiro à Fundação de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Veiros - anulação da deliberação da Câmara Municipal de 27/12/2023.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Sónia Ramos disse querer relembrar os sete anos de elevação do Figurado de Estremoz a Património Imaterial Cultural da Humanidade, pela UNESCO, uma data significativa e, a este propósito, gostaria de pedir ao Presidente da Câmara que, quando for oportuno, envie à Coligação e aos restantes Vereadores, se assim o entenderem, o conjunto das medidas de salvaguarda, obrigações ou recomendações da própria UNESCO, porque estas distinções implicam a manutenção do património classificado de forma muito rigorosa e por vezes há exigências muito rígidas. Disse também que gostaria de informar que, relativamente ao artesanato e à preservação e à salvaguarda das artes artesanais, neste caso o Figurado de Estremoz, foi aprovada uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2025, que prevê dois pressupostos a serem estudados, explorados e depois concretizados e que têm a ver precisamente com a salvaguarda desta arte e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

diz respeito, em concreto, a um regime contributivo especial para os artesãos, neste caso dos Bonecos de Estremoz e no que diz respeito ao acesso à idade da reforma, sendo duas matérias importantes que servirão também de atratividade desta atividade, para que ela possa perdurar no tempo e, cada vez mais, ser um pilar e uma expressão do Concelho de Estremoz. Acrescentou que houve dois grupos parlamentares que dedicaram propostas a esta matéria, um deles e a primeira proposta a ser apresentada foi pelo grupo parlamentar do Partido Social Democrata, por iniciativa dela, querendo deixar esta nota, que julga contribuir para a valorização desta arte e das pessoas que a ela se dedicam.

O Presidente da Câmara respondeu que o plano de salvaguarda existe desde sempre, até julgando que na Assembleia da República, que foi onde foram aprovadas as medidas, quando fazem propostas que têm em vista o público-alvo, já deviam conhecer o plano de salvaguarda mas, pelos vistos, não o conhecem, o que lhe parece ser grave. Referiu também que, com todo o respeito, permita a senhora Vereadora que lhe diga que há aqui um claro conflito de interesses entre o que é uma deputada na Assembleia da República e uma Vereadora no Município de Estremoz, que a lei permite e, se ele tivesse alguma dúvida, dizendo isto com toda a transparência e todo o respeito, estava esclarecida, isto é, a senhora Vereadora promove alterações legais em relação a regimes contributivos de barristas em Estremoz e não conhece minimamente o que envolve a classificação e o plano de salvaguarda, parecendo-lhe ser grave. Acrescentou que a senhora Vereadora não teve oportunidade de estar cá na sessão, esteve representada, mas houve vários artesãos que lhes colocaram esta questão, como é que é possível querer equiparar o regime contributivo das bordadeiras da Madeira, que são pessoas assalariadas e trabalham em fábricas, com o regime dos artesãos de Estremoz, ou então se alguém pensa que se querem reformar aos sessenta anos, sendo isso a prova evidente da inconsistência e impreparação daquilo que foi analisado, isto é, fizeram notar que nenhum barrista de Estremoz se quer reformar aos sessenta anos, querem estar a produzir até que entendam ter capacidade e oxalá eles estejam por muitos anos. A título de exemplo, mencionou que o senhor Afonso Ginja e a senhora Fátima Estróia já não estariam e estão tão bem a fazer o que é a arte deles e estão a ser estímulo para novos barristas. Concluiu referindo que, portanto, lamenta muito que se tenha avançado para propostas de alguma coisa que há-de sair, sem sequer se conhecer



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

o que é o plano de salvaguarda e nem tampouco ter falado com nenhum artesão nem com aqueles que os representam.

A Vereadora Sónia Ramos mencionou que, como o Presidente da Câmara referiu, a lei permite que os eleitos na Assembleia da República possam ser eleitos locais e, portanto, acha até indecoroso aquilo que o senhor Presidente disse, até porque sabe muito bem que esta medida abrange também outro tipo de manufatura de produto artesanal, portanto é algo que se olha para o território e é por isso que os deputados são eleitos em função dos círculos eleitorais e essas pessoas têm obrigação de olhar para o território e perceber os constrangimentos, as potencialidades e propor medidas para atuar em conformidade, melhorando as condições do território e das pessoas. Mencionou também que, quanto ao regime especial que referiu, o senhor Presidente também desconhece, mas é um regime especial, a vir a concretizar-se, porque agora vão ter que estudar, como é natural, esta adequação, há um regime específico das bordadeiras da Madeira, que se calhar o senhor Presidente não conhece, porque a equiparação tem a ver com a idade da reforma e a exigência da postura ergonómica, sendo profissões que exigem uma postura física que é exigente ao longo dos anos e em que, no caso das bordadeiras, se entendeu que as pessoas poderiam ter acesso. Acrescentou que o senhor Presidente quer minorizar esta situação e está no seu direito, mas é evidente que, quando há um regime especial, as pessoas aderem se quiserem, se quiserem continuar a trabalhar não têm que aderir, como é evidente e, aderindo à reforma nos termos da lei, ainda assim as pessoas podem e é usual em muitas atividades, continuar a trabalhar, pelo que não percebe francamente qual é o objetivo que quer atingir ao dizer isso.

Seguidamente referiu que, quanto ao plano de salvaguarda, aquilo que quer é da parte da Câmara também a monitorização das medidas e das recomendações e não tem acesso a isso na Assembleia da República, o senhor Presidente é que sabe do conjunto de medidas que tem que cumprir e fazer manutenção, qual é a situação do ponto de vista da execução, o que falta fazer, o que está feito, o que é que o senhor Presidente pretende no futuro e é tão só isto. Referiu também que fez um pedido simples, em que o senhor Presidente aproveita para agir sempre da mesma forma, mas é evidente que aquilo que se quer é perceber, do ponto de vista da execução, o que estão a fazer, o que têm mais dificuldade em implementar e o que é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mais caro.

O Presidente da Câmara disse que o plano de salvaguarda está a ser desenvolvido e coordenado pelo Dr. Hugo Guerreiro, Chefe de Divisão, irá pedir que a senhora Vereadora tenha acesso ao mesmo e naturalmente perceberá o que está a ser feito e o que foi o compromisso. Disse também que, quando referiu a questão da Assembleia da República, não sabe no que foi indecoroso, deu a sua opinião, a lei permite-o e disse isso claramente, não ofendeu ninguém, mas há aqui um conflito de interesses. Acrescentou que, para evidenciar que há este conflito de interesses, qualquer deputado da Assembleia da República tem o direito de pedir documentos a qualquer instituição e o plano de salvaguarda já existe, questionando como é que se começa a fazer uma proposta sem comprovadamente, porque foi isso que ouviu dos artesãos todos, ninguém ter falado com eles, ninguém lhes perguntou se têm problemas de postura, ninguém perguntou se tinham problemas de ergonomia.

Seguidamente referiu achar que, quem não conhece o regime das bordadeiras da Madeira é a Vereadora Sónia Ramos, porque são assalariadas que trabalham em fábricas e os artesãos de Estremoz não são assalariados, são profissionais liberais, trabalham por conta própria e, ao contrário do que a senhora Vereadora referiu, o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 26 de fevereiro, tem o seguinte conteúdo "Efeitos da acumulação da pensão com actividade. A percepção de rendimentos de trabalho decorrentes de actividade prestada no sector dos bordados pelas titulares de pensão de velhice atribuída ao abrigo do presente diploma determina o não pagamento da pensão até à cessação da actividade.", isto é, para receberem pensão não têm atividade, o que se percebe porque aquele contexto é diferente, foi estudado e é bondoso, nada tendo a opor porque, se houver alguma alteração que possa beneficiar os artesãos, será excelente para todos eles. Acrescentou que aquilo que lhe parece imaturo é avançarem com algum tipo de medida sem os ouvir e sem conhecer que não tem nada a ver a bordadeira da Madeira com o barrista de Estremoz, sendo esta a questão.

A Vereadora Sónia Ramos disse ter que esclarecer que a proposta ao Orçamento do Estado, que foi apresentada e aprovada, tem a ver com o estudo, por parte do Governo, da criação de um regime contributivo especial e, portanto, a citação que o senhor Presidente fez, poderá não ser aplicável aos artesãos dos Bonecos de Estremoz, porque aquilo que diz lá na proposta é que o regime especial



das bordadeiras da Madeira pode servir de inspiração; portanto, aquilo que o senhor Presidente leu não tem qualquer correspondência à realidade, porque aquilo que foi proposto é que se trata do estudo da criação de um regime contributivo especial, que pode ou não coincidir em algumas matérias e pressupostos, com o regime das bordadeiras da Madeira e, como é um regime que já existe, que está experimentado, que funciona e que é muito idêntico àquilo que se pretende para este tipo de artesãos, naturalmente que a proposta continha esta equiparação para efeitos de estudo do novo regime. Acrescentou que é este o esclarecimento que tem que fazer, porque o regime existe e é neste estudo que com certeza os protagonistas locais serão consultados e envolvidos. Concluiu referindo que não pode estar a dizer que vai ser exatamente igual porque, por exemplo, ao nível da idade de acesso, poderá ser, poderá haver pontos de contacto, mas não se vai transpor, porque aí a proposta teria sido diferente, teria sido "aplique-se *ipsis verbis* o regime das bordadeiras da Madeira aos artesãos de Estremoz" e não é isso que está lá escrito.

O Presidente da Câmara referiu estar claro que não houve nenhum trabalho prévio, há uma intenção que espera se concretize, que oiçam as pessoas e que seja muito bom para todos, sobretudo para eles.

O Vereador Nuno Rato disse querer parabenizar, uma vez que assinalaram, no dia sete, mais uma passagem do aniversário sobre a classificação dos Bonecos de Estremoz como Património Imaterial Cultural da Humanidade, o que muito os honra e muito os deve encher de orgulho, aproveitando para também parabenizar e incentivar o trabalho que todos os artesãos fazem diariamente na promoção dos Bonecos de Estremoz, com os seus trabalhos. Disse também que houve um adiamento da hora para que estava prevista a sessão, não tendo entendido as razões e pedindo ao Presidente da Câmara que o esclareça.

O Presidente da Câmara respondeu que o horário se manteve às dezoito horas, entenderam é que, face às respostas das pessoas que estavam a confirmar e olhando para o plano definido inicialmente, que era fazer a cerimónia toda no Centro Interpretativo, era desconfortável para as pessoas e fizeram aqui a sessão protocolar e o concerto, para não protelarem para mais tarde, para depois de jantar, havendo uma quebra e reformularam, dentro do tempo da cerimónia, tendo comunicado a todos os intervenientes.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nuno Rato disse que se referiu à alteração de horário por ter sabido que no mesmo espaço, antes de ser aberto ao público, estaria a decorrer um evento da Confraria do Boneco de Estremoz, tendo pensado que teria sido por esse motivo.

O Presidente da Câmara referiu que essa informação não corresponde à realidade, isto é, não houve coincidência de nenhuma atividade, porque na Confraria estão dez dos quinze barristas certificados, que celebraram o seu aniversário e que lhe pediram para, no espaço que é destinado às atividades lúdicas no Centro Interpretativo, terem ali um convívio e ele esteve lá bem antes da cerimónia. Referiu também que deve ficar claro, com toda a verdade, que não houve nenhuma questão a ver com isso, porque isso iria sempre decorrer, até porque estavam lá os barristas todos e tiveram que vir todos aqui, tendo tido o cuidado de marcar para as 16:00 horas o convívio entre eles, esteve lá, cantaram-se os "Parabéns" e, de seguida, encerrou-se atempadamente, não tendo tido nada a ver com essa questão.

Quanto à correspondência recebida, a Vereadora Sónia Ramos mencionou que a Câmara foi notificada, no dia vinte e dois de novembro, de um despacho de arquivamento de dois inquéritos, sendo assim que está na aplicação, sendo as entradas 13911 e 13913, solicitando que o senhor Presidente esclareça a que matérias diz respeito este arquivamento.

O Presidente da Câmara respondeu que deve ter a ver com um processo de incêndio nas Quintinhas e outro de um contentor de lixo na cidade, mas fará chegar a informação.

Em relação à questão da água e da gestão da água, a Vereadora Sónia Ramos referiu que, como sabem, é um bem público, insubstituível, tendo nota de que em duas Freguesias os depósitos de água vertem de forma permanente, provocando um desperdício deste recurso singular e gostaria de alertar para esta situação, que naturalmente tem a ver com o estado de manutenção dos próprios depósitos, das torneiras e de tudo isso. Referiu também que, em S. Lourenço de Mamporcão, verte água permanentemente, o depósito está em propriedade privada, os proprietários contactam frequentemente a Junta de Freguesia, para que a situação possa ser resolvida, provoca poças e isto causa algum prejuízo aos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

proprietários, no inverno porque o lamaçal é imenso, julgando que a circulação para dentro da propriedade também se faz naquela zona; em Veiros, tem indicação de que às vezes as torneiras são deixadas abertas e o depósito deixa correr água para a barragem, sendo evidente que se trata de água tratada para consumo humano e deve haver atenção, porque não deixa de ser um desperdício quando é direcionada para a barragem.

O Presidente da Câmara respondeu que o Vereador Luís Pardal tomou nota e que irá ver com os serviços o que se está a passar.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos mencionou que em agosto pediu o ponto de situação do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido dito na altura que estavam em fase final de concertação com as entidades e que em breve estaria concluída para a fase seguinte, que seria a discussão pública, pelo que gostaria de saber como estão de reavaliação deste Plano fundamental para o Concelho e para a cidade.

O Presidente da Câmara referiu que a informação que tem é que a Agência Portuguesa do Ambiente já emitiu o parecer e estão a compilar uma série de elementos que têm a ver com imposições da "REN - Redes Energéticas Nacionais", para finalizar. Referiu também que os atrasos têm a ver sobretudo com a demora que as entidades que têm competência para se pronunciar estão a ter na resposta, havendo dezenas de municípios com o mesmo problema, mas pensa que estão a aproximar-se do fim, cada vez mais rapidamente.

Quanto à Estratégia Local de Habitação (ELH), a Vereadora Sónia Ramos disse que houve uma informação que lhe foi respondida e que tem a ver com o pedido em que solicitava o ponto de situação, não só do ponto de vista financeiro, mas mais até do ponto de vista de execução e o que estaria a ser pensado, de forma a poderem avançar e disponibilizar habitação aos estremocenses. Disse também que em agosto lhe foi dito que estavam em desenvolvimento projetos de execução de dois T2 e que a Câmara estaria a fazer diligências para adquirir novos edifícios com vista também à sua requalificação, pelo que gostaria de saber se já estão em condições de avançar para obra relativamente aos dois T2 e se a Câmara já adquiriu outro edificado, solicitando que seja feito um balanço da ELH, até porque



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

estão no fim do ano.

O Presidente da Câmara respondeu que os projetos dos dois T2 foram entregues esta semana ao Município, na semana passada fizeram uma escritura relativa a cinco imóveis que o Município comprou, na Rua do Lavadouro e, portanto, esperam que os sete imóveis estejam em obra no próximo ano e tenham outro destino no âmbito da ELH que está definida.

A propósito de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos referiu ter tomado ontem conhecimento, num "site" de tauromaquia, que foi entregue uma providência cautelar interposta pela Associação Tauromáquica de Estremoz e que pode colocar em causa um acordo entre o Município e as associações, perguntando se o senhor Presidente tem informação sobre esta situação, porque é referido que poderia pôr em causa a próxima temporada, não tendo conseguido mais informação sobre o tema.

O Presidente da Câmara disse ter ficado estupefacto com a notícia no "site" de tauromaquia "Touro e Ouro", porque o Município não tem conhecimento de qualquer providência cautelar de nada e, quando leu a notícia, falou com os serviços, que confirmaram não ter conhecimento de nada. Disse também que, assim que puder, irá enviar um "e-mail" para o "site", porque é noticioso e parece-lhe que a deontologia e o profissionalismo dos órgãos de comunicação social também tem regras, porque falam sobre suposições. Acrescentou que, se lerem com atenção, verificam que o texto refere "irá entregar", questionando como é que ele já pode ter sido notificado se "irá entregar", pelo que o próprio texto se contradiz. Referiu ainda que é pura especulação e lamenta que queiram usar o bom nome de Estremoz e daquele espaço, para se obter outro tipo de intuitos, achando que o "site" e o órgão de informação merece ser advertido.

Seguidamente afirmou que, sobre a questão em concreto, estão totalmente tranquilos, houve um concurso público com convite às entidades, que ocorreu no início do mandato, houve uma adjudicação, está a ser cumprido tudo o que foi definido em termos da concessão, houve um problema que foi sinalizado, porque pelo menos metade da temporada já ficava fora do prazo definido e, até na salvaguarda plena do interesse público, prolongaram excecionalmente até novembro, para dar tempo que a temporada termine, pagando a entidade que tem a



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

concessão nos mesmos moldes em que está a pagar, ou seja, portanto todos beneficiaram e o interesse público foi salvaguardado. Concluiu mencionando que para ele é uma não questão, as pessoas são livres de intentarem o que quiserem, mas devem ser sérias e não especularem sobre questões que ainda não existem, sem embargo de poderem vir a acontecer e cá estarão para falar.

No que diz respeito a outra situação, a Vereadora Sónia Ramos mencionou que o edifício, de que durante muito tempo se falou na cidade e havia diligências concretas nesse sentido, para a concretização do Museu de Arte Africana, que a dada altura na janela dizia que estava à venda, parece que agora o projeto será outro, foi vendido com certeza, daquilo que já consta nas redes sociais há aqui um outro projeto, não comparando projetos mais ou menos valiosos porque não é isso que está em questão, mas na altura o senhor Presidente lembrar-se-á que a acusou de estar aqui a levantar suspeição, porque havia um projeto que iria avançar. Mencionou também que, na altura, ela fez uma pergunta porque tinha informação de que o promotor tinha desistido ou ia desistir do Museu de Arte Africana e, a menos que tenha sido transferido para outro espaço, pensa que de facto esse projeto não vingou, o senhor Presidente até exibiu, numa reunião seguinte, um ofício do promotor e as pessoas são livres de desistirem dos projetos, não é nada disso que está em causa, apenas querendo referir que a pergunta que fez tinha fundamento e agora vão ter e oxalá que sim, o aproveitamento e a requalificação daquele espaço, porque o que é importante é que se requalifique e de alguma forma, tanto quanto lhe foi dado ver, também tem uma vertente que será de fruição pública e isso é fundamental, querendo deixar esta nota porque é isso que interessa, questionando se o Presidente da Câmara tem mais informação acerca deste novo projeto.

O Presidente da Câmara referiu que já falaram sobre este assunto três ou quatro vezes, julgando que na última vez terá sido suficientemente claro, mas a Vereadora Sónia Ramos vem novamente com a mesma conversa e não tem problema nenhum, porque vai voltar a explicar. Referiu também que, aquilo que ele disse, mantém e volta a dizer, é que a senhora Vereadora, de forma abusiva a ver dele e dos investidores, colocou em causa o bom nome das pessoas que são donas dos imóveis e os investidores, porque como eles disseram na altura, escreveram e ele trouxe aqui a informação e manifestou publicamente em nome deles a sua



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

revolta, ninguém falou com a senhora Vereadora sobre o que quer que seja, ninguém lhe disse nada do que queriam ou não daquele espaço e a senhora Vereadora disse ter uma informação, que era uma forma de começar a conversa, tendo voltado a dizer isso hoje. Acrescentou que na altura eles disseram que nada se coloca no seu interesse em investir em Estremoz, também ter dito na altura que o imóvel, que inicialmente se destinava ao Museu de Arte Africana, tinha sido vendido para outro projeto que poderá partilhar com a senhora Vereadora, mas não tem que revelar aqui qual é o teor do projeto quando se trata de um investimento particular, porque a única atividade da Câmara é o licenciamento do espaço e a análise dos projetos. Referiu ainda que é um espaço digno, também no âmbito cultural, mas não é o Museu de Arte Africana e não será realizado pelo mesmo investidor que o tinha adquirido previamente com esse interesse, já tinha referido isso e também referiu noutro dia que, a exemplo do que vem na carta, reiteraram todo o interesse em continuar a investir em Estremoz e, no caso concreto do Museu de Arte Africana, mantêm a intenção de o fazer e estavam em negociação com um outro espaço para edificar e desenvolver o mesmo projeto de Museu.

A Vereadora Sónia Ramos disse que não colocou em causa o bom nome de ninguém, o Presidente da Câmara é que colocou em causa o bom nome da Coligação e aquilo que ela disse, mas os factos deram-lhes razão e, se o Museu abrir noutro sítio, ótimo, nada disso implica aquilo que ela disse, fez uma pergunta que o senhor Presidente na altura desmentiu e que depois se veio a concretizar.

O Presidente da Câmara referiu que quem colocou em causa o bom nome de alguém foi a senhora Vereadora e a sua Coligação, porque numa reunião veio dizer que tinha uma informação que os investidores estavam totalmente revoltados, desgostosos com o andamento dos processos, que iam desistir de investir em Estremoz e as pessoas, quando ouviram essas informações, manifestaram-lhe incredulidade, questionando como é que alguém pode dizer algo que é completamente falso e quem é que deu informação. Referiu também que os investidores não foram, tendo enviado uma carta a reiterar que continuam com todo o interesse nos investimentos em Estremoz, tudo tem corrido bem há muitos anos, continua a correr bem e que a questão do Museu está em aberto, se é num ou noutro espaço é um problema deles, não tendo que dar nenhuma explicação mas, se a Vereadora Sónia Ramos assim entender, pode questioná-los e eles darão ou



não uma resposta.

Seguidamente mencionou que não colocou em causa o bom nome da Coligação, tendo dito que, de acordo com a informação da senhora Vereadora, que está gravada, disse e quando a confrontou na reunião seguinte com a carta, pediu-lhe para dizer quem lhe deu a informação, porque as pessoas que visou dizem que é mentira, que é falso e se não disser quem foi é uma especulação, tendo a senhora Vereadora afirmado que era uma forma de dizer e ele pensava que isto estava devidamente esclarecido. Mencionou também que aquilo que é essencial é que há investidores e investimentos em Estremoz, como no caso já existiam, têm trabalho feito, são pessoas credíveis e estão interessados genuinamente no futuro do Concelho e das pessoas, sendo isso que importa, pelo que, se vão fazer o Museu aqui ou acolá, para ele isso é despiciente, interessa é que o façam porque é bom, mas também, se decidirem não o fazer, o problema é deles porque é um investidor privado, podendo sobre isso ter toda a boa vontade, mas as pessoas têm sempre o poder de decisão e continuarão a fazer o que está a ser feito.

Acerca de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos referiu haver uma situação que surgiu há algum tempo, mas que pensa que ainda não está resolvida ou não têm todos os esclarecimentos e que tem a ver com a notificação que a Câmara Municipal fez à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Estremoz, no sentido de rescindir a cedência do espaço que tinham, parece que a Direção ou o Presidente da Associação não se conforma com esta situação, julgando que, para todos ficarem mais esclarecidos sobre esta situação, vendo no público os interessados, mas pede ao Presidente da Câmara para, se puder, esclarecer o motivo desta notificação, porque é que a Associação teve que abandonar o espaço e se a informação relativamente à nova utilização se confirma ou não, dando aqui alguma informação sobre esta matéria.

O Presidente da Câmara respondeu que o processo decorreu normalmente, foi acompanhado pelo Gabinete de Apoio Jurídico, houve reuniões, notificações e decisões, não havendo nada a apontar neste momento, pelo que, se alguém tem alguma razão de queixa, tem forma de o fazer e questionar nos termos da lei. Referiu também que o processo foi feito, o imóvel é do Município, nem sequer existia uma deliberação da cedência, foi tudo revisto desde 2000 até à altura, houve vários



contactos, a primeira pessoa que os contactou foi o Presidente da Associação, que queria devolver o espaço porque a Associação estava sem atividade, parou sobretudo depois da pandemia, houve uma quebra e pessoas que foram falecendo, tendo o próprio pedido ajuda para o processo de extinção da Associação e em relação a algum património que tinha. Acrescentou que, a partir daí, desenvolveram diligências, o processo foi todo feito e acompanhado pelo Gabinete de Apoio Jurídico, tendo tudo sido feito nos termos da lei e cumprindo aquilo a que ela obriga.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o Presidente da Câmara não foi suficientemente claro mas, como estão os interessados e alguns elementos da Direção, farão como entenderem.

Relativamente a outra questão, o Vereador Nuno Rato referiu haver um contrato que foi publicado no passado dia seis, em que o objeto é a requalificação de fontes na cidade de Estremoz, sendo um preço contratual elevado, de quarenta e oito mil euros, pelo que gostaria de ser esclarecido sobre que requalificações serão feitas.

O Vereador Luís Pardal informou que é um procedimento para fazer exatamente o mesmo que existe na Fonte das Bicas, voltar a colocar as fontes a correr e fazer a sua iluminação cénica, tratando-se da Fonte do Espírito Santo, que é mais complexa porque é necessário desmontar e voltar a montá-la, é a fonte situada na Rua Brito Capelo e a que está na Messe de Sargentos.

O Vereador Nuno Rato mencionou aproveitar para referir que no Lago do Espírito Santo, uma vez que se vai requalificar a fonte, aquele estacionamento é, no mínimo, questionável e terá que se ter em atenção também aquele espaço, bem como o da casa devoluta que acabou por cair, fazendo-lhe alguma confusão saber porque é que aquilo ainda está assim e questionando o que se passa. Mencionou também que aquele Largo parece-lhe pouco requalificado como está neste momento.

O Vereador Luís Pardal respondeu que o referido prédio tem um proprietário, que já apresentou um projeto de requalificação do espaço e aquilo que sabe é que, pelo menos, duas vezes não terá passado na Unidade de Cultura do Alentejo, não sabendo qual é o ponto da situação neste momento, mas saber que tem tido dificuldades em aprovar o projeto, sabendo que havia a intenção de requalificar o



espaço.

Em relação a outra matéria, o Vereador Nuno Rato disse querer parabenizar e agradecer o trabalho dos eletricitistas da Câmara, pelo trabalho desenvolvido na iluminação da cidade agora pela altura do Natal, sabendo que é um labor que é feito ao longo do ano, na preparação dos materiais no pouco tempo livre que têm face às solicitações que têm noutros setores, noutras áreas e noutras Freguesias, para que depois possam também preparar esses materiais. Disse também saber que ainda não está concluído, acha que ainda faltam algumas coisas pontuais ou não, mas queria, no fundo, parabenizar todos os funcionários da Autarquia, porque são eles os grandes responsáveis e obreiros por esta iluminação. Acrescentou saber que uma parte foi contratualizada e que depois gostaria que lhe fizessem chegar os respetivos custos relativamente a essa parte que não foi feita pelos eletricitistas da Câmara.

Acerca de outro assunto, o Presidente da Câmara desejou, aos presentes e a quem acompanha a reunião a partir de casa, Boas Festas, que o Natal seja bom e que no ano seguinte haja muita saúde e muita paz para todos.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Sónia Ramos não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras



Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 21 de novembro e 4 de dezembro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 21 de novembro e 4 de dezembro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 28/11/2024, correspondente à 22.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 21.^a Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 09/12/2024, correspondente à 23.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2024 e à 22.^a Alteração às Grandes Opções do Plano de 2024.

Tomado conhecimento.

4 - ADENDAS AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS DO CONCELHO

O Vereador Luís Pardal apresentou e propôs a aprovação das minutas das Adendas aos Autos de Transferências de Competências celebrados entre o Município e as Freguesias do Concelho em 02/10/2020, relativos às seguintes matérias:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano;
- Realização de pequenas reparações nos edifícios escolares;
- Manutenção dos espaços envolventes aos edifícios escolares.



Seguidamente, o Vereador Luís Pardal informou que se trata de uma atualização dos valores relativos a limpeza de bermas e valetas, de 0,20 € para 0,40 € por metro linear e da introdução de uma verba de 10.000 € para todas as Freguesias, para fazer face às despesas que têm com as transferências de competências. Referiu também que isto era uma promessa deles, que num primeiro momento fizeram com os 100.000 € para cada uma das Freguesias, para investimento e que agora conseguiram concretizar também na atualização destes Autos, achando que dá mais autonomia aos senhores Presidentes das Juntas e permite-lhes também a eles tomarem melhores decisões sobre o seu território, sem terem que "andar de mão estendida" junto do Presidente da Câmara. Concluiu mencionando que foi conversado com eles e que todos, com exceção de um Presidente de Junta que não esteve presente, se manifestaram favoráveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas das Adendas apresentadas e que as mesmas sejam submetidas à autorização da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais.

5 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NA FREGUESIA DE GLÓRIA

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo em título, que tem por objeto a delegação de competências nas seguintes matérias:

- Limpeza, gestão e separação de lixos grossos no território da Freguesia;
- Gestão, conservação e manutenção do imóvel propriedade do Município, sito na Freguesia de Glória e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 434 da referida Freguesia;
- Recolha e transporte a destino final, de águas residuais urbanas, domésticas ou equiparadas, provenientes de fossas sépticas na área territorial da Freguesia de Glória.

O Vereador Luís Pardal referiu que, no fundo, é uma atualização com mais uma competência que é delegada na Freguesia de Glória, era um pedido do Presidente da Junta, já de há algum tempo, tem a ver com a recolha dos lixos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

grossos e encaminhá-los ele diretamente para a Gesamb, evitando ter o Município que os ir recolher àquela Freguesia.

A Vereadora Sónia Ramos disse querer felicitar a Freguesia de Glória, que lhe parece também, sem desprimor nenhuma para as outras, muito dinâmica e ativa e que, de alguma forma e é disso que se trata, tenta tomar a dianteira àquilo que a Câmara Municipal não é capaz de fazer, parecendo-lhe ser uma boa medida e gostaria de perguntar se as outras Juntas de Freguesia já manifestaram algum tipo de intenção para esta gestão dos lixos grossos ou se está em curso a preparação de outros contratos interadministrativos para esta competência. Disse também que, verificando-se e no fundo têm aqui uma Junta de Freguesia que vai tendo e vai sendo bem sucedida nas competências que contratualiza com a Câmara, talvez depois pudesse também, naturalmente com a manifestação de interesse dos Presidentes das Juntas, mas tentando aqui sempre dar um passo em frente naquilo que diz respeito à passagem de mais competências, se as Juntas estiverem nessa disponibilidade e também demonstrarem que querem avançar por aí.

O Presidente da Câmara mencionou que a Vereadora Sónia Ramos referiu que a Câmara não consegue fazer e isso não é real, porque a Câmara fá-lo com dificuldades, mas fá-lo.

O Vereador Luís Pardal disse que, como a senhora Vereadora deve saber, está já em curso um outro contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) e tentam sempre ir se encontro às solicitações das Juntas de Freguesia. Disse também que nenhum dos outros Presidentes das Juntas manifestou esse interesse, até porque a grande diferença que existe entre a Freguesia de Glória e as outras, para além da área de dispersão, é a de Glória ter meios, ou seja, transporte para poder trazer os lixos da Freguesia de Glória para Estremoz e as outras não têm esses meios, por isso a Junta de Freguesia fez esse pedido, tentaram ir de encontro e tentarão ir de encontro a todas as competências que as Juntas de Freguesia queiram assumir.

O Presidente da Câmara referiu que este contrato foi explicado e apresentado na última reunião que tiveram, porque o que consta da proposta foi previamente trabalhado com os Presidentes das Juntas e, quer o teor do ponto anterior da ordem do dia, quer o deste, foram explicados e são conhecidos por todos.

Deliberação:



A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Contrato Interadministrativo e que a mesma seja submetida à autorização da Assembleia Municipal.

6 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Interna n.º 26864, de 29/11/2024, que a seguir se transcreve, proveniente do Gabinete Municipal de Proteção Civil:

"Para efeitos do disposto no Artigo 7º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz, informa-se que os 32 pedidos apresentados pelos Bombeiros Voluntários de Estremoz abaixo elencados, se encontram corretamente instruídos:

Januário António Pires Coradinho

Vanda Patrícia Rosa Corda

Fábio José Godinho

Manuel José Monteiro Parreira

Mónica Elisabete Ramos Cachucho Niza

Cristina Isabel Ramos Niza

Joaquim José Tainhas Niza

Sónia Manuela Gomes Marmelo

José Eduardo Sepanas Pernas

Afonso Carlos Carvalho Coradinho

Paulo Jorge Borralho da Anunciação

Francisco António Bailão Capitão

Miguel Ângelo de Matos Godinho

Tiago Miguel Russo Godinho

António João Fainada Paulo

Fábio Filipe Russo Godinho

Ana Miguel Vaqueiro

Carla Sofia Ramalho Surra

José Carlos Machado Carreiras Luís Espanhol

Rui Miguel Espanhol Aguilar



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Bruno Rodrigo Batista Pereira
Vasco Manuel Banha Oliveira
Vitoria Da Conceição Traguedas Rato
Crispim José Barata Rodrigues
Alexandre Filipe Ruivo Carapeta
Rui Manuel Velhinho Oliveira
João Luís Mota Casqueiro da Silva Martins
Bruno Miguel Lima Passaradas
Hugo Dinis Ferreira Quaresma
Francisco António Deus Cabacinho
Pedro Miguel Pardal Garcia
Ana Carolina Raminhos Carrasquinho

*Artigo 3º (Benefícios) do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de
Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz,*

Alíneas Solicitadas

<i>Entidade</i>	<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c</i>	<i>d</i>	<i>e</i>	<i>f</i>	<i>g</i>	<i>h</i>	<i>i</i>	<i>j</i>	<i>k</i>	<i>l</i>	<i>m</i>	<i>n</i>	<i>o</i>	<i>p</i>	<i>q</i>	<i>r</i>	<i>s</i>
<i>BVE</i>	31	20	25	31	30	32	32	28	28	29	26	12	14	12	23	25	17	16	13

1 - Os benefícios passíveis de serem atribuídos pelo Município de Estremoz aos Bombeiros e aos Socorristas da Cruz Vermelha poderão revestir as seguintes formas:

a) Seguro de acidentes pessoais, contratualizado pelo Município de Estremoz, de acordo com a legislação em vigor, compreendendo os seguintes riscos: morte ou invalidez permanente por acidente, incapacidade temporária absoluta por acidente e despesas de tratamento, transporte sanitário e repatriamento por acidente;

b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pelo Município de Estremoz quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos;

c) Beneficiar de programas de incentivo à fixação de população que venham a ser adotados;

d) Encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço, exceto nos casos em que a contraparte seja o Município, Juntas de



Freguesia ou as próprias entidades de origem;

e) Apoio psicológico, extensível ao seu agregado familiar em situações de especial complexidade;

f) Acesso gratuito às piscinas municipais, museus e quaisquer equipamentos ou infraestruturas da propriedade do Município ou por si geridos diretamente, extensível ao seu agregado familiar. O benefício será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

g) Acesso gratuito a iniciativas de carácter desportivo, recreativo e cultural, promovidas pelo Município de Estremoz, extensível ao seu agregado familiar e condicionado ao número de bilhetes disponibilizados pelo Município para este efeito para cada evento, recaindo sobre o beneficiário a obrigação de comunicar a sua pretensão com a antecedência mínima de setenta e duas (72) horas relativamente à data da sua realização. Será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

h) Isenção do pagamento de todas as taxas e tarifas da competência do Município de Estremoz, exceto as relativas a abastecimento e consumo doméstico de água, saneamento e resíduos urbanos, relativamente à prestação de serviços e/ou outros, no local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

i) Isenção do pagamento de todas as taxas de ligação ao ramal da rede pública de saneamento e de abastecimento de água, destinados ao local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

j) Isenção do pagamento de todas as taxas administrativas municipais devidas pela realização das operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação, conservação, beneficiação e utilização, de prédio destinado a habitação própria e permanente, localizado no concelho de Estremoz;

k) Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas realizadas em prédio para habitação própria e permanente, mediante requerimento:

kk) A concessão desta isenção pressupõe a inexistência de outro prédio destinado a habitação própria e permanente da propriedade do beneficiário ou de outro membro do agregado familiar;

kkk) A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do



imóvel a habitação própria e permanente do beneficiário pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e a inexistência de outro prédio destinado a habitação da propriedade do mesmo ou de outro membro do agregado familiar, sob pena de restituição ao Município de Estremoz do valor do benefício atribuído.

l) Atribuição de uma bolsa de estudo no valor de €500,00 (quinhentos euros), por ano letivo, para os beneficiários que frequentem o Ensino Superior, desde que obtenham aproveitamento escolar no ano letivo anterior àquele para o qual requerem o benefício (salvo se se tratar de início de curso). Este benefício não é cumulável com as bolsas que o Município concede ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior;

m) Atribuição de uma bolsa de estudo no valor de €500,00 (quinhentos euros), por ano letivo, aos descendentes em primeiro grau dos beneficiários falecidos em serviço, ou acidentados em serviço, ou vítimas de doença contraída no desempenho de funções, que determine incapacidade total ou parcial para o exercício das mesmas e desde que comprovada pelos serviços legalmente competentes. Este benefício não é cumulável com as bolsas que o Município concede ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior;

n) Reembolso de valor igual a 50 % das despesas suportadas para aquisição dos livros de fichas e material escolar até ao montante máximo de €100,00 (cem euros) por ano letivo, para o beneficiário e membros do agregado familiar, que frequentem a Educação Escolar Obrigatória desde que tenham aproveitamento escolar no ano letivo anterior àquele para o qual requerem o benefício;

o) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao máximo de €500,00 (quinhentos euros), cumpridos que estejam os requisitos previstos no artigo 8.º do Regulamento para a Concessão dos Benefícios Fiscais do Município de Estremoz;

p) Reembolso de valor igual a 50 % do Imposto sobre Pessoas Singulares (IRS), referente à percentagem da respetiva Taxa de Participação que seja fixada anualmente pelo Município de Estremoz;

q) Preferência dos filhos menores do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, na inscrição em tempos livres ou outras atividades dirigidas a crianças e jovens organizadas pelo Município de Estremoz;



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

r) Isenção do pagamento de todas as taxas de inscrição em tempos livres ou outras atividades dirigidas a crianças e jovens, descendentes em primeiro grau do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, organizados pelo Município de Estremoz;

s) Isenção de pagamento das refeições escolares para os descendentes em primeiro grau do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, que frequentem a Educação Escolar Obrigatória."

Seguidamente, o Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 27375, de 05/12/2024, que a seguir se transcreve, proveniente do Gabinete Municipal de Proteção Civil:

"Para efeitos do disposto no Artigo 7º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz, informa-se que os pedidos apresentados pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz abaixo elencados, se encontram corretamente instruídos:

Tiago Miguel Catarino Carvalho

Cátia Sofia Banha Brazão

Armindo Martins Marcelino

Sílvia Herminia Machado Serra

Carlos Manuel Ameixa Semedo

Joaquim José de Deus Cabacinho

Carolina Isabel da Rosa Velez

Cláudia Jesus Pezudo Cacete

Sónia Isabel Barradas Lapão

Rosália Isolina Bernardo Cardanha

Paulo Alexandre Alves Ramalho

Ivo Miguel Mendes Macedo

*António Miguel Prudêncio Amaro **

**Não se aplica a alínea p do Artigo 3º, em virtude de ter a residência em Borba.*

Artigo 3.º

Artigo 3º (Benefícios) do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Estremoz,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Alíneas Solicitadas

<i>Entidade</i>	<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c</i>	<i>d</i>	<i>e</i>	<i>f</i>	<i>g</i>	<i>h</i>	<i>i</i>	<i>j</i>	<i>k</i>	<i>l</i>	<i>m</i>	<i>n</i>	<i>o</i>	<i>p</i>	<i>q</i>	<i>r</i>	<i>s</i>
<i>CVP</i>	12	1	3	10	9	11	12	12	9	9	10	3	3	7	10	12	7	6	6

Benefícios

1 - Os benefícios passíveis de serem atribuídos pelo Município de Estremoz aos Bombeiros e aos Socorristas da Cruz Vermelha poderão revestir as seguintes formas:

a) Seguro de acidentes pessoais, contratualizado pelo Município de Estremoz, de acordo com a legislação em vigor, compreendendo os seguintes riscos: morte ou invalidez permanente por acidente, incapacidade temporária absoluta por acidente e despesas de tratamento, transporte sanitário e repatriamento por acidente;

b) Prioridade na atribuição de habitação social promovida pelo Município de Estremoz quando em igualdade de condições sociais e de candidatura com outros candidatos;

c) Beneficiar de programas de incentivo à fixação de população que venham a ser adotados;

d) Encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço, exceto nos casos em que a contraparte seja o Município, Juntas de Freguesia ou as próprias entidades de origem;

e) Apoio psicológico, extensível ao seu agregado familiar em situações de especial complexidade;

f) Acesso gratuito às piscinas municipais, museus e quaisquer equipamentos ou infraestruturas da propriedade do Município ou por si geridos diretamente, extensível ao seu agregado familiar. O benefício será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

g) Acesso gratuito a iniciativas de carácter desportivo, recreativo e cultural, promovidas pelo Município de Estremoz, extensível ao seu agregado familiar e condicionado ao número de bilhetes disponibilizados pelo Município para este efeito para cada evento, recaindo sobre o beneficiário a obrigação de comunicar a sua pretensão com a antecedência mínima de setenta e duas (72) horas relativamente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

à data da sua realização. Será concedido até ao limite de 5 %, para cada entidade, da lotação da sala, onde a iniciativa venha a ter lugar, quando aplicável;

h) Isenção do pagamento de todas as taxas e tarifas da competência do Município de Estremoz, exceto as relativas a abastecimento e consumo doméstico de água, saneamento e resíduos urbanos, relativamente à prestação de serviços e/ou outros, no local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

i) Isenção do pagamento de todas as taxas de ligação ao ramal da rede pública de saneamento e de abastecimento de água, destinados ao local de residência do beneficiário sito no concelho de Estremoz;

j) Isenção do pagamento de todas as taxas administrativas municipais devidas pela realização das operações urbanísticas de construção, reconstrução, ampliação, conservação, beneficiação e utilização, de prédio destinado a habitação própria e permanente, localizado no concelho de Estremoz;

k) Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas realizadas em prédio para habitação própria e permanente, mediante requerimento:

kk) A concessão desta isenção pressupõe a inexistência de outro prédio destinado a habitação própria e permanente da propriedade do beneficiário ou de outro membro do agregado familiar;

kkk) A atribuição deste benefício pressupõe a manutenção da afetação do imóvel a habitação própria e permanente do beneficiário pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e a inexistência de outro prédio destinado a habitação da propriedade do mesmo ou de outro membro do agregado familiar, sob pena de restituição ao Município de Estremoz do valor do benefício atribuído.

l) Atribuição de uma bolsa de estudo no valor de €500,00 (quinhentos euros), por ano letivo, para os beneficiários que frequentem o Ensino Superior, desde que obtenham aproveitamento escolar no ano letivo anterior àquele para o qual requerem o benefício (salvo se se tratar de início de curso). Este benefício não é cumulável com as bolsas que o Município concede ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior;

m) Atribuição de uma bolsa de estudo no valor de €500,00 (quinhentos euros), por ano letivo, aos descendentes em primeiro grau dos beneficiários falecidos em serviço, ou acidentados em serviço, ou vítimas de doença contraída



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

no desempenho de funções, que determine incapacidade total ou parcial para o exercício das mesmas e desde que comprovada pelos serviços legalmente competentes. Este benefício não é cumulável com as bolsas que o Município concede ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior;

n) Reembolso de valor igual a 50 % das despesas suportadas para aquisição dos livros de fichas e material escolar até ao montante máximo de €100,00 (cem euros) por ano letivo, para o beneficiário e membros do agregado familiar, que frequentem a Educação Escolar Obrigatória desde que tenham aproveitamento escolar no ano letivo anterior àquele para o qual requerem o benefício;

o) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao máximo de €500,00 (quinhentos euros), cumpridos que estejam os requisitos previstos no artigo 8.º do Regulamento para a Concessão dos Benefícios Fiscais do Município de Estremoz;

p) Reembolso de valor igual a 50 % do Imposto sobre Pessoas Singulares (IRS), referente à percentagem da respetiva Taxa de Participação que seja fixada anualmente pelo Município de Estremoz;

q) Preferência dos filhos menores do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, na inscrição em tempos livres ou outras atividades dirigidas a crianças e jovens organizadas pelo Município de Estremoz;

r) Isenção do pagamento de todas as taxas de inscrição em tempos livres ou outras atividades dirigidas a crianças e jovens, descendentes em primeiro grau do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, organizados pelo Município de Estremoz;

s) Isenção de pagamento das refeições escolares para os descendentes em primeiro grau do beneficiário e/ou menores que façam parte do seu agregado familiar, que frequentem a Educação Escolar Obrigatória."

Posteriormente, o Presidente da Câmara propôs, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz", a aprovação dos pedidos acima elencados, apresentados pelos interessados mencionados, dos Bombeiros Voluntários de Estremoz e da Delegação de Estremoz da Cruz Vermelha



Portuguesa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE ESTREMOZ (PAACCE) - VERSÃO FINAL

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 27818, de 10/12/2024, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- *A proposta de Projeto de Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, segue em termos conceptuais no âmbito da política cultural, o emanado na Carta de "A Cultura e a promoção da democracia: para uma cidadania cultural europeia", ou Carta de Porto Santo, de 25 de Abril de 2021:*

"(...) Entendemos cultura no plural, como um conjunto de sistemas simbólicos nos quais estamos inseridos e que nos ajudam a dar um sentido à experiência (pessoal e coletiva) e uma forma humana ao mundo, determinando o horizonte de possibilidades em que nos movemos. As culturas materializam-se nas manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais das comunidades, envolvendo a tradição herdada e a criação contemporânea. As culturas são um processo criativo coletivo contínuo, em que estão envolvidos todos os grupos de uma determinada sociedade. As culturas são uma tarefa infinita: que recebemos em herança e que continuamos a trabalhar (conservando e inovando) para transmitirmos às gerações seguintes (que continuarão esse processo). Ao pensar a cultura, as perguntas sobre quem a faz, como é feita e para quem, são essenciais para tomarmos consciência do que reconhecemos e valorizamos como cultural. O que é apoiado pelas políticas públicas, o que programamos e divulgamos, depende, em larga medida, desse entendimento."

- *Entendemos deste modo como fundamental, a participação do movimento associativo na realização de atividades culturais neste concelho, pois só assim é possível um desenvolvimento sustentável,*



vivido num ambiente verdadeiramente democrático, onde a pluralidade, a inclusão, a participação, a coesão social, a cidadania e a heterogeneidade de propostas sejam promovidas.

- *É assim de grande pertinência, disponibilizar um instrumento que possibilite às associações candidatarem-se a apoios, de diversa ordem e tipologia, que alavanquem a produção de conteúdos e eventos culturais.*
- *Relativamente ao regulamento anterior, o presente documento pretende resolver questões associadas à complexidade dos procedimentos, à digitalização das candidaturas, procura igualmente clarificar e melhorar o universo do candidatável, inova na oportunidade dada às associações de executar atividades de carácter pontual, ou na possibilidade de retenção da totalidade das verbas atribuídas do que foi candidatado, apresentando despesas de funcionamento para as cobrir, evitando assim devoluções de financiamento.*

Propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal, cumpridos os termos do artigo 98º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente Projeto de Regulamento.

Junta: Relatório de Consulta Pública"

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

8 - CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO PARA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE N.º 3 E DO QUIOSQUE-CAFETARIA SITOS NO ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL, EM ESTREMOZ - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o correspondente processo e a Proposta n.º 27230, de 03/12/2024, que é a seguinte:

"Considerando que:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

1. *Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2024 ocorreu a caducidade da adjudicação e subsequente revogação da decisão de contratar tomada no procedimento n.º 72AD/2024_APROV para concessão do quiosque n.º 3;*
2. *De conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2024 não ocorreu a adjudicação do lote n.º 4 do procedimento n.º 74AD/2024_APROV que visava a concessão do quiosque-cafetaria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP;*
3. *É intenção do Município concessionar todos os quiosques atribuindo poderes de uso e fruição nos quiosques (bens do domínio público) bem como, os direitos de gestão dominial através da concessão da exploração por determinado período de tempo;*
4. *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (adiante designado RJPIP) estabelece que os bens do domínio público não podem ser utilizados ou fruídos sem título habilitante designadamente, por concessão nas situações de uso privativo de bens do domínio público cuja ocupação se faça por recurso a obras ou instalações, ou, independentemente da forma porque se concretize, se a respetiva duração for superior a dez anos;*
5. *Nos termos do RJPIP e no âmbito da gestão da ocupação e utilização do espaço público pretende-se concessionar os restantes espaços, identificados na planta de localização constante do Anexo I do Caderno de Encargos, reforçando a presença neste espaço urbano do comércio tradicional e dos produtos regionais representativos da identidade do concelho de Estremoz;*
6. *Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro é competência da Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições;*

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal a



presente proposta para:

- (a) *Autorização da abertura do presente procedimento por Concurso Público nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31º do Código dos Contratos Públicos para “Concessão do Uso Privativo para Exploração do Quiosque n.º 3 e Quiosque-cafetaria sitos no Rossio Marquês de Pombal em Estremoz” ;*
- (b) *Aprovação dos termos e condições da concessão em conformidade com as minutas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, que se juntam em anexo;*
- (c) *Designação do júri de acompanhamento do procedimento, prestação dos esclarecimentos solicitados pelo(s) concorrente(s) e análise dos documentos de habilitação em conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP, nos seguintes termos:*

<i>Presidente</i>	<i>Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da UGCS</i>
<i>Vogal Efetivo</i>	<i>António José Ganhão Serrano, Técnico Superior</i>
<i>Vogal Efetivo</i>	<i>Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo, Técnica Superior</i>
<i>Vogal Suplente</i>	<i>José Manuel Carapeta Maranga, Chefe da DASU</i>
<i>Vogal Suplente</i>	<i>Ângela Sofia Lagarto Pacheco, Técnica Superior</i>

- (d) *Designação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como Gestor do Contrato, o Técnico Superior António José Ganhão Serrano;”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9 - CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO PARA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE MODULAR N.º 1 SITO NO ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL, EM ESTREMOZ - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 05/12/2024

O Presidente da Câmara apresentou o processo respeitante ao procedimento em título.

Seguidamente apresentou e solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 05/12/2024 e através do qual foi notificado o adjudicatário para se pronunciar



por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo máximo de 5 dias, sobre as razões que impediram a apresentação do documento (Registo Criminal da Pessoa Coletiva) no prazo estipulado, sendo estas fundamentais para suprir a irregularidade detetada, se demonstrarem que o motivo de tal omissão se enquadra no previsto do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.

10 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "RURALPYME_DIGITAL_AAA" A CELEBRAR COM A ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 27371, de 05/12/2024, que seguidamente se transcreve:

"Conforme comunicação da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, em anexo, o Município de Estremoz foi um dos cinco municípios convidados para integrar o projeto transfronteiriço de digitalização das PME's em espaço rural, através de uma parceria formalizada com a celebração do Protocolo de Cooperação "RURALPYME_digital_AAA" a celebrar com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo.

A adesão à parceria tem um custo para cada um dos municípios de 5.000,00€, o equivalente à parte não financiada do projeto, que tem como objetivo a mudança do modelo de negócio da PME em espaço rural com base na digitalização através dos seguintes resultados:

- 1. Criação de um painel transnacional de iniciativas para apoiar a digitalização das PME rurais;*
- 2. Desenvolvimento do sucesso no domínio da digitalização das PME rurais: agroalimentar/turismo/ comércio;*
- 3. Criação de um Sistema Transnacional de Apoio à Digitalização das PME rurais da Euro-região AAA;*
- 4. Criação de uma Rede de Cooperação Transnacional para a digitalização das PME rurais;*
- 5. Sítio web onde as empresas se poderão inscrever para participar e ter acesso aos apoios que poderão receber do projeto;*



6. *Identificação das necessidades de transformação digital específicas das PME da região do projeto e dos setores identificados;*
7. *Apoio na elaboração e implementação de planos de ação personalizados às PME aderentes;*
8. *Criação de uma market place para PME da região EUROACE com os seus produtos e serviços;*
9. *Organização de encontros transfronteiriços para promover o Marketplace e os resultados do projeto.*

O orçamento global do projeto é de 1.210.870,00€, financiado a 75%. O orçamento da ADRAL e de 100.000,00€.

O projeto tem a duração de 36 meses e é composto pelo seguinte consórcio:

- *Fundacion Andanatura para el Desarrollo Socioeconomico Sostinible (Coordenador)*
- *ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo SA;*
- *Disputation Providential de Huelva*
- *PRODETUR MP*
- *Disputation Provincial de Cádiz*
- *Tertúlia Algarvia*
- *Associação do Comércio e Serviços da região do Algarve*
- *Universidade do Algarve*

Nos termos do disposto na alínea r) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da adesão do Município à referida parceria e a aprovação da Minuta do Protocolo de Cooperação “RURALPYME_digital_AAA” a celebrar com a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, em anexo.”

Seguidamente, o Presidente da Câmara informou que se trata de um programa que procura identificar os pequenos e médios produtores do Concelho, para os capacitar e promover a digitalização da sua produção, sendo o primeiro projeto que futuramente permitirá que os próprios produtores ganhem capacitação para concorrer a outro tipo de projetos no âmbito destas atividades transfronteiriças que a todos importam. Acrescentou que o projeto envolve também os Municípios de



Barrancos, Odemira, Vendas Novas e Mora.

A Vereadora Sónia Ramos disse que a Câmara foi muito expedita na resposta à ADRAL sobre o convite que foi dirigido, porque entrou por correspondência no dia 3/12, querendo felicitar a adesão célere a este projeto. Disse também que viu com atenção o Protocolo e os parceiros, parecendo-lhe muito direcionado para os pequenos produtores, conforme foi referido, só estranhando que, havendo várias entidades portuguesas envolvidas, do distrito acha que só está a ADRAL, não havendo nenhuma associação como há as espanholas, não havendo nenhuma associação de produtores, nem do Concelho, nem do distrito, o que lhe parecia útil, sobretudo para fazer passar a mensagem e para envolver as entidades, nomeadamente os produtores. Acrescentou não saber como é que a ADRAL fará chegar a informação, mas fará pelos meios institucionais, pelo "site" publicando avisos eventualmente, mas a única falha que aponta é que, de facto, não vê as organizações ou as estruturas organizacionais dos produtores envolvidas num projeto que lhe parece bom e que "abre fronteiras" ao mercado ibérico.

O Presidente da Câmara mencionou que a questão referida pela Vereadora Sónia Ramos é pertinente e seguramente que a ADRAL, na identificação dos produtores e das associações, fará esse trabalho, sendo a ideia criar uma rede, havendo um programa em vigor, uma candidatura e, no âmbito do mesmo, isso incumbe à promotora, que é a ADRAL.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

11 - AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL N.º 202455334

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 26890, de 29/11/2024, que é a seguinte:

"No âmbito do Processo de Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios e que Estremoz aceitou a 01/04/2022, apresenta-se a V^{as}. Ex^{as}., a proposta de apoio de Prestação de Caráter Eventual supracitada.

A mesma tem como finalidade colmatar situação de emergência social e comprovada carência económica, que coloca em risco o pagamento da renda



referente à habitação da família.

A proposta apresentada, tem o valor de 500,00€ e destina-se ao pagamento de dois meses de renda da habitação."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS COMBATENTES DE ESTREMOZ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 26517, de 26/11/2024, que a seguir se transcreve:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Residência São Nuno de Santa Maria, Núcleo de Estremoz da Liga dos Combatentes, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

13 - APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE NATAL DE JUNIORES NO CLUBE DE CAÇADORES DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 27309, de 04/12/2024, que é a seguinte:

"Na sequência do pedido efetuado pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, proponho que nos termos das alíneas o) e u) n.º1, artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio no valor de seiscentos e trinta e nove euros (639€) correspondentes à reserva de 10 quartos para estadia de atletas oriundos de todo o país que vão estar presentes no Estágio de Natal da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça a realizar no Clube de Caçadores de Estremoz. Este evento irá decorrer nos dias 21 e 22 de dezembro e será um Estágio de promoção para a Juventude Nacional que pratica esta modalidade. Além dos referidos atletas é esperada



também a atleta Olímpica Inês Barros."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DE VEIROS - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/12/2023

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 27345, de 04/12/2024, que seguidamente se transcreve:

"Em Reunião de Câmara de 27/12/2023, foi aprovado um subsídio à Fundação de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no valor de 108,32€.

Não tendo a referida instituição apresentado comprovativo do valor da despesa efetuada, de acordo com o estabelecido nas normas de controlo interno deste Município, propõe-se:

- Anular o valor do subsídio atribuído, em virtude da falta de apresentação das despesas às quais o subsídio se destinava."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo-se verificado a seguinte intervenção:

O Sr. João Ferro, de Estremoz, disse que em 14/08/2024 remeteu, ao Sr. Presidente da Câmara, uma carta em correio registado, da qual, passados quatro meses, não obteve qualquer resposta. Disse também que, perante a atitude do executivo camarário, ao não lhe ter respondido até ao momento, está nesta reunião para ler essa carta e recolher a resposta que lhe deveria atempada e legalmente ter chegado já há muito tempo. Disse ainda que enviou na qualidade de interessado, conforme o previsto no artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo previsto para a resposta foi esquecido por motivos que só o Sr. Presidente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pode explicar e que seriam dez dias úteis, conforme está também previsto no artigo 86.º do mesmo diploma legal.

Seguidamente mencionou que aquilo que escreveu nessa carta, na qualidade de interessado, explana com toda a verdade a realidade dos factos e, caso a resposta que espera hoje aqui receber do executivo municipal não seja consentânea com a pretensão do que expôs, utilizará todos os meios legais ao seu alcance, incluindo o Ministério Público. Mencionou também que, já que a questão que suscitou na carta tem a ver com uma associação, por uma questão de coerência política recomenda ao executivo municipal a leitura, caso ainda não tenha sido feita, do extraordinário artigo de opinião do jovem socialista Luís Pardal, pensa que neste momento Presidente da Juventude Socialista do distrito de Évora, intitulado "O associativismo, pilar esquecido da cidadania ativa", publicado na última edição do "Jornal E", no qual qualquer verdadeiro cidadão se revê. Acrescentou querer informar que, antes desta reunião, entregou cópia da sua carta à Vereadora Sónia Ramos, da "Coligação Estremoz com Futuro", assim como aos senhores Vereadores do "Movimento MiETZ".

Seguidamente, o Sr. João Ferro procedeu à leitura da carta acima referida, na qual consta ser sócio de pleno direito da "Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Estremoz" (ARPICE) desde 09/12/2011, com o n.º 877 e apelar para que o espaço sito no Largo de S. José n.º 15, em Estremoz, volte à posse da ARPICE, ou que lhe seja dado um outro com as mesmas condições, acrescentando saber que o espaço em questão foi entretanto entregue pelo Município, por contrato de comodato, à Liga dos Combatentes, que tem dois bons espaços em Estremoz e que recebe atualmente milhares de euros do Estado.

O Presidente da Câmara referiu que, nem ele, nem o executivo, têm qualquer competência ou obrigatoriedade de se pronunciar sobre querelas internas de qualquer associação, no texto da carta o Sr. Ferro alega a sua versão e informa que terá intentado uma queixa no Ministério Público e, portanto, a justiça apurará da bondade dos seus argumentos ou não, sendo uma questão que passa do lado do executivo, sendo totalmente despiciente, o que aconteceu terá que ser averiguado e que se apure o que tiver que se apurar, mas aqui não é o fórum para o fazer, nem merece qualquer resposta. Referiu também que, no essencial o que importa é que o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Ferro se intitula como sócio da ARPICE, mas a Associação tinha uma Direção eleita, tinha um Presidente e tinha um Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que foram as pessoas com quem ele repetidamente reuniu, não tendo sido ele que pediu para virem cá falar, foram eles que se dirigiram à Câmara, revelando um problema, dizendo que a Associação não funciona, não há qualquer atividade há meses/anos e queriam devolver o espaço, tendo até um problema porque há uma conta bancária, o que é que deveriam fazer, isto é, quem desencadeou o processo foram as pessoas que legalmente tinham essa competência, tendo-se feito acompanhar várias vezes por mandatário jurídico, não tendo o assunto sido tratado de ânimo leve como o Sr. Ferro deixou entender.

Seguidamente mencionou que, como o Sr. João Ferro referiu e sabe, até de formação, há contratos, tendo mencionado que estabeleceram um contrato de comodato com uma entidade, que é a Liga dos Combatentes que, para ser mais preciso e honesto, aquela entidade tem dois espaços de arquivo e não têm nenhum espaço de convívio para os sócios, como vão ter. Mencionou também que nesse contrato há cláusulas, o Município cedeu um espaço durante "x" anos, mas não o deu e não deixou de ter propriedade do mesmo, pelo que a qualquer momento, por superior interesse público, se pode reverter e o Município pode dar-lhe o uso que entender. Acrescentou que, no caso em concreto, para conhecimento do Sr. Ferro, no caso de não saber, nem há contrato nenhum porque, depois de reunirem várias vezes com as pessoas que tinham essa propriedade da Associação, andaram a avaliar qual é o ponto da situação e souberam que não há nenhum contrato escrito mas, se houvesse, estaria lá seguramente alguma cláusula para reverter a concessão e seria executada mas, ainda assim, procederam no mesmo sentido, notificaram o Presidente, dando um tempo para devolver o espaço, como podem fazer em qualquer imóvel do Município que esteja cedido. Mencionou ainda que o facto de algures no tempo haver uma concessão, seja de forma "ad hoc" ou com contrato, não quer dizer que o Município fique impotente e que não possa dar outro uso e, no caso em apreço, têm ali um espaço interessante, que teve muito uso por parte de reformados e ainda bem, pessoas que respeitam mas, se as pessoas que são os seus representantes lhes fazem sentir uma necessidade de que o espaço está lá parado, não há atividade, as pessoas faleceram, não há dinâmica e querem devolver o espaço, a Câmara fez o que tinha que fazer, foi tentar perceber o



enquadramento, articular com as pessoas em concreto o que ia fazer e tomou uma decisão. Acrescentou que, em simultâneo, havendo pedidos por parte da Liga dos Combatentes, que tem muitos sócios, muita atividade e não tinha nenhum espaço, entenderam ceder, mas até o podiam ter vendido, é um imóvel que se calhar até tem um valor apetecível mas, precisamente pelo respeito que têm pelos reformados, porque na Liga dos Combatentes há os sócios e não só, seguramente que as pessoas poderão fluir como fluíam na Associação; aliás, não vê qualquer impedimento em que os anteriores sócios da ARPICE frequentem o espaço da Liga, o público-alvo até é o mesmo, muitos são ex-combatentes e familiares.

Posteriormente referiu que o espaço foi entregue a uma associação que tem órgãos, está constituída e é dinâmica, tendo sido simplesmente isto, foi uma decisão e não se arrependem dela, sabendo que aquilo que está a ser feito vai beneficiar o espaço, mas sobretudo os utentes, que são os reformados e os reformados ex-militares e ex-combatentes.

Concluiu mencionando que o essencial está explicado, foi feito um pedido para um espaço no futuro e, se for possível, se a Associação estiver constituída e a funcionar, naturalmente que o farão com todo o gosto, como fazem com outras associações do Concelho, havendo uma série de pedidos feitos e, sempre que possível, cederão, no pressuposto de que a Associação existe, que está constituída e que exerce os seus direitos, mas as questões internas são da própria Associação e cabe à justiça apurar a realidade.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:35 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita